

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

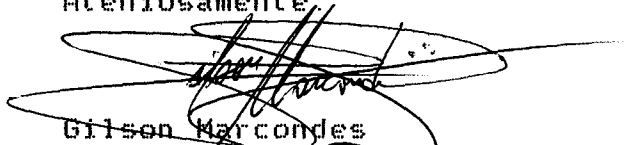
Estado do Paraná, Pato Branco, 17 de fevereiro de 1994.

Ilmo. Sr.
ORADI FRANCISCO CALDATTO
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

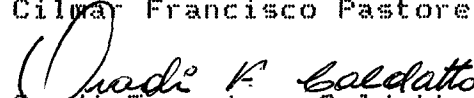
Senhor Presidente:

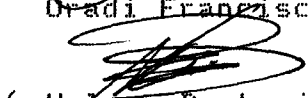
Os Vereadores abaixo assinados, Gilson Marcondes, Osvaldo Ruaro, Cilmar Francisco Pastorello, Luiz Moraes, Oradi Francisco Caldato, Cláudio Bonatto, Nelson Bertani e Hélio Domingos Picolo, todos proponentes dos Projetos de Leis nºs. 02/94; 03/94 e 04/94 que Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Fundepar - Fundação Educacional do Estado do Paraná, requerem que os Projetos acima mencionados sejam retirados de pauta.

Atenciosamente

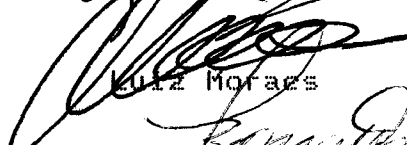

Gilson Marcondes

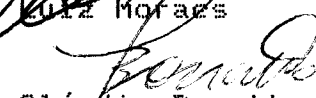

Cilmar Francisco Pastorello


Oradi Francisco Caldato


Nelson Bertani


Osvaldo Ruaro


Luiz Moraes


Cláudio Bonatto


Hélio Domingos Picolo



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Exmo. Sr.
ORADI FRANCISCO CALDATTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PATO BRANCO

RECEBIDO	
Data 19/01/94	Hora 9:00h
Assinatura <i>[assinatura]</i>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

Senhor Presidente:

Os Vereadores adiante assinados apresentam, para apreciação do duto plenário, com fundamento nas disposições legais e regimentais, o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 02/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal celebrar convênio com a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Estado do Paraná, objetivando o repasse de verbas para efetuar reparos na estrutura física do Colégio Estadual de Pato Branco - PREMEN, Ensino de 1º e 2º Graus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Pato Branco, 18 de janeiro de 1994.

[assinatura]
Cilmar Francisco Pastorello
VEREADOR - PP

[assinatura]
Cláudio Bonatto
VEREADOR - PMDB

[assinatura]
Gikson Marcondes
VEREADOR - PP

[assinatura]
Hélio Domingos Picolo
VEREADOR - PMDB

[assinatura]
Luiz Gabriel Moraes
VEREADOR - PL

[assinatura]
Neilson Bertani
VEREADOR - PMDB

[assinatura]
Oradi Francisco Caldatto
VEREADOR - PMDB

[assinatura]
Osvaldo Ruato
VEREADOR - PP



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA

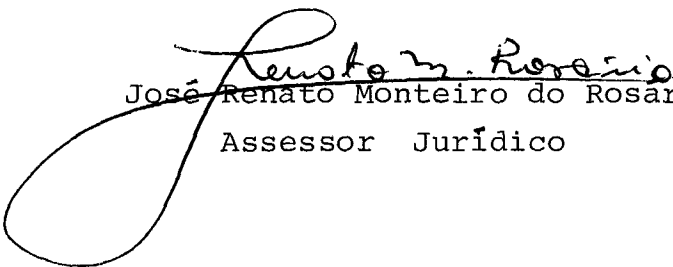
Buscam os Vereadores que subscrevem os Projetos de Leis ora em análise, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênios com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, objetivando o repasse de verbas para a efetivação de reparos nas estruturas físicas, respectivamente, dos seguintes estabelecimentos de ensino: Colégio Estadual de Pato Branco - PREMEN; Colégio Carlos Gomes e Escola Estadual Santos Dumont.

As proposições em apreço, encontram amparo no inciso XIX do artigo 14 combinado com o inciso XII do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, estando aptas a seguirem sua regular tramitação.

Por se tratarem de matérias similares, sugerimos aos nobres proponentes, caso entendam necessário, a possibilidade das proposições serem aglutinadas em um único Projeto de Lei.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 20 de dezembro de 1.994.


José Renato Monteiro do Rosario
Assessor Jurídico